



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 75 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

Confere cidadania e dá outras providências.

Dispõe sobre concessão de cidadania e dá outras providências.

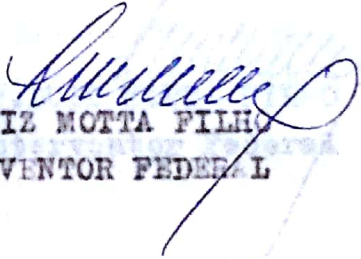
O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

L E I

Art.1º- Fica conferido o título de "Cidadão Campinense" ao Dr. Gericlano Ramalho Neto.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
INTERVENTOR FEDERAL

ARQUIVE-SE
Em _____ de 1971
Dr. Secretaria